



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB

RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.

CNPJ: 01.612.651/0001-03

Boletim Oficial do Município

Criado pela Lei nº. 003/1997, de 06 de janeiro de 1997

ANO XXV - SEGUNDA-FEIRA, 07 de MARÇO de 2022/ EDIÇÃO DIARIA – MARÇO 2022 – GADO BRAVO - PB

## DECRETO 489/2022 DE 07 DE MARÇO 2022

**DECLARA INTERESSE SOCIAL, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GADO BRAVO – ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 59, III da Lei Orgânica Municipal, bem como com o Art. 5º, XXIV da Constituição Federal, e demais disposições legais aplicáveis, e ainda.

**CONSIDERANDO** o grande número de crianças residentes no município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de uma creche municipal para o atendimento da demanda existente no âmbito municipal;

**CONSIDERANDO** o a emenda orçamentária estadual destinada para construção de uma creche para capacidade para atender 100 (cem) crianças;

**CONSIDERANDO** o Interesse Social a necessidade dos munícipes visando melhorar a vida em sociedade, na busca da redução das desigualdades por meio de um ensino de qualidade em um ambiente adequado.

## **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica declarado como Interesse Social para fins de desapropriação, o imóvel, localizado na Rua São José, SN, CEP 58492-000, Gado Bravo – Paraíba, **com área total de 0,5 hectare (cinco décimos de um hectare)**, com as seguintes confrontações – **Norte:** propriedade pertencente ao Sr. José Barbosa Camelo, ao **Sul:** propriedade da Prefeitura Municipal de Gado Bravo, ao **Leste:** com a propriedade da Sra. Tereza Felipe, e ao **Oeste:** com terras de propriedade da Prefeitura Municipal de Gado Bravo. De acordo com a Escritura Pública emitida pelo Cartório de Notas e Registro de



**ESTADO DA PARAÍBA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO – PB  
**RUA: JOSÉ MARIANO BARBOSA, S/N - CENTRO.**  
**CNPJ: 01.612.651/0001-03**  
Boletim Oficial do Município

**Criado pela Lei nº. 003/1997, de 06 de janeiro de 1997**

ANO XXV - SEGUNDA-FEIRA, 07 de MARÇO de 2022/ EDIÇÃO DIARIA – MARÇO 2022 – GADO BRAVO - PB

Imóveis da Cidade de Aroeiras/PB. Cuja tem como proprietário o Sr. **Marcelo de Souza Silva,**

Parágrafo Único – O imóvel descrito é declarado com Interesse Social.

**Art. 2º** - A área descrita no artigo anterior, será utilizado pela Prefeitura Municipal de Gado Bravo, para construção de uma Creche com capacidade de atender 100 (cem) crianças.

**Art. 3º** - a dotação orçamentária para construção da Creche, fora destinação de Emenda Orçamentária destinada pelo Governo do Estado da Paraíba.

Parágrafo Único – O município de Gado Bravo tem como contrapartida a aquisição do terreno descrito no Art. 1º para construção da Creche.

**Art. 4º** - A desapropriação de que trata o presente Decreto será processada e executada mediante acordo amigável ou judicialmente depois de prévia e justa indenização no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme Laudo de Avaliação datado em 07 de março de 2022.

**Art. 5º** - A dotação orçamentária para o pagamento indenizatório será pelo 02006.12.365.1005.1005 – construção de unidades de educação infantil – 000766 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – Fonte 569 – 106.000.00.

**Art. 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publica-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gado Bravo – Estado da Paraíba, 07 de março de 2022.

---

**MARCELO PAULINO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional